



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2022.

Institui o retorno 100% presencial das Atividades Letivas, na Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas.

CONSIDERANDO a Resolução CNE 02/21:

Art. 2º A volta às aulas presenciais deve ser imediata nos diferentes níveis etapas, anos/séries e modalidades, após decisão das autoridades competentes, observando os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais e pelos órgãos dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 9º “A volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades” [...] e o;

§2º. Devem ser especialmente planejadas as atividades dos professores, presencial e não presencial, em função do retorno parcial escalonado dos estudantes ao ambiente escolar.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.635/2021 que estabelece as diretrizes para as aulas na Rede Municipal Pública e Privada de Ensino.

CONSIDERANDO a responsabilidade pedagógica no que se refere à garantia do direito de aprender.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o retorno às atividades letivas 100% presenciais a partir do dia 28 de março 2022, na Rede Municipal de Ensino.

Alagoinhas, 24 de março de 2022.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO